

**LEI Nº 564/2014**  
**DE 04 DE JULHO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 026/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 280.000,00** (*duzentos e oitenta mil reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Agropecuária e Abastecimento, para cobertura na aquisição de caminhão pipa e equipamentos, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento  
18.541.0208.1026.0000 – Aquis. de Caminhão Pipa  
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 275.000,00

02 EXECUTIVO  
020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento  
18.541.0208.1027.0000 – Aquis. de Equipamentos  
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente por meio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, no montante de **R\$ 280.000,00** (*duzentos e oitenta mil reais*), suplementados com recursos próprios se necessários.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de JULHO de 2014.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO